



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETÁRIA DE GOVERNO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRACIO ARENHARDT
SECRETÁRIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETÁRIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA (INT)
SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI (INT)
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	JARMES DE SOUSA FREITAS (INT)
SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	
SECRETÁRIA DE SAÚDE	RODRIGO FERREIRA
SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER	
SECRETÁRIA DE CULTURA	
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS	
SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI	JOSÉ FABRÍCIO ROBERTO
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA SANEAR	TEREZINHA SILVA DE SOUZA
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA (INT)

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIJADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3704 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7438 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR

ANTONIO AUGUSTO
RODRIGUES

ROCHA:06350527178

Assinado de forma digital por
ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES
ROCHA:06350527178

Dados: 2021.03.02 16:25:13 -0400



DECRETO Nº 9.938, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AÇÕES E MEDIDAS PARA MINIMIZAR A PROLIFERAÇÃO, ENTRE A POPULAÇÃO, DO CORONAVÍRUS (2019-nCoV), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o aumento nos números dos casos de infecção e reinfeção pela COVID-19 no Brasil, no Estado do Mato Grosso e no Município de Rondonópolis-MT;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e estabilização dos dados epidemiológico no Município;

CONSIDERANDO que o cenário demanda a conjugação de esforços do Poder Público e dos particulares para o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção da propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO o recente aumento no número da média móvel de casos confirmados de Covid-19, de hospitalizações e de óbitos no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento de qualquer estabelecimento, de Segunda-Feira a Domingo, somente nos horários compreendidos entre as 5:00 horas às 22:00 horas, realizando o controle de fluxo de pessoas no interior do estabelecimento respeitando 30% de sua capacidade de lotação, conforme seus alvarás de funcionamento.

§ 1º O disposto no “caput” deste artigo não se aplica a estabelecimentos que tenham por objeto atividades essenciais ligadas a área da Saúde.

§ 2º As Conveniências poderão comercializar mediante entrega domiciliar, retirada rápida ou drive thru, não podendo manter mesas e cadeiras ou fornecer produtos para consumo no local do estabelecimento.

§ 3º Fica proibida a utilização de som, ao vivo ou mecânico, em qualquer estabelecimento situado no município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º **Fica determinado isolamento social** de segunda-feira a domingo após às **22:00horas**, podendo circular novamente a partir das **05:00horas do dia seguinte**.

Art. 3º As medidas presentes neste decreto vigoraram de 26 de fevereiro a 08 de março de 2021.

Art. 4º Este Decreto poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica da COVID-19 do município de Rondonópolis-MT.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.890, de 26 de fevereiro de 2021, Sexta-feira.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de fevereiro de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO 9.908, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2021, valor R\$ 315.000,00 (*Trezentos e quinze mil reais*) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo 29 da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO 11.235, de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, aprovado pelo correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais,

Art. 2º- A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual

	Acréscimo	Redução
02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
007 - Secretaria de Planejamento Coordenação e Controladoria Geral		
04.121.2301.2068 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92.00.00 - 0.1.00.000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 531	12.000,00	
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 528		3.000,00
3.3.90.40.00.00 - 0.1.00.000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - 529		9.000,00
Total da Unidade 007	12.000,00	12.000,00
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40.00.00 - 0.1.00.000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - 1087	300.000,00	
3.3.90.36.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 156		300.000,00
Total da Unidade 015	300.000,00	300.000,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2133 Manutenção da Secretaria e das Atividades da Cultura		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.890, de 26 de fevereiro de 2021, Sexta-feira.

3.3.90.92.00.00 - 0.1.00.000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 429	3.000,00	
3.3.90.40.00.00 - 0.1.00.000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -427		3.000,00
Total da Unidade 023	3.000,00	3.000,00
Total da Movimentação	315.000,00	315.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO 9.925, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 153.000,00 (*Cento cinquenta e três mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.255, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 153.000,00 (*Cento cinquenta e três mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92.00.00 - 0.1.00.000000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 615	R\$	153.000,00
Total Geral	R\$	153.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.14.00.00 - 0.1.00.000000 - Diárias – Civil – 602	R\$	5.000,00
3.3.90.34.00.00 - 0.1.00.000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 608	R\$	30.000,00
3.3.90.36.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física– 156	R\$	68.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 612	R\$	45.000,00
04.122.2303.2317 Manutenção e Conservação do Paço Municipal		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.00.000000 - Material de Consumo – 633	R\$	5.000,00
Total Geral	R\$	153.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.890, de 26 de fevereiro de 2021, Sexta-feira.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de fevereiro de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO 9.931, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2021, valor R\$ 118.000,00(*Cento e dezoito mil reais*) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo 29 da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO 11.235, de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, aprovado pelo correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais,

Art. 2º- A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual

	Acréscimo	Redução
02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Básica - ESF, Saúde Bucal, PACS, PMAQ, NASF e Outros		
3.3.90.92.00.00 - 0.1.02.000000 - Despesas de Exercícios Anteriores -1088	18.000,00	
3.3.90.39.00.00 - 0.1.02.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 584		18.000,00
10.305.2201.2199 Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB e Hanseníase		
3.1.90.13.00.00 - 0.1.02.000000 - Obrigações Patronais – 638	100.000,00	
3.1.90.11.00.00 - 0.1.02.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 636		100.000,00
Total da Unidade 014	118.000,00	118.000,00
Total da Movimentação	118.000,00	118.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO 9.935, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 120.000,00 (*Cento vinte mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.255, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 120.000,00 (*Cento vinte mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.122.2105.2093 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34.00.00 - 0.1.00.000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 511	R\$	120.000,00
Total Geral	R\$	120.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
15.451.2105.1039 Ampliação da Sinalização Horizontal e Vertical		
4.4.90.51.00.00 - 0.1.00.000000 - Obras e Instalações – 503	R\$	120.000,00
Total Geral	R\$	120.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de fevereiro de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.946, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rondonópolis-MT, em especial a Lei nº 11.304, de 26 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERVSAÚDE, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07 – INST. ASSIST. À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS/ SERVSAÚDE		
Unidade: 001 – SERVSAÚDE		
10.122.5010.2125 – Manter, reformar, ampliar a sede		
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	9.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	9.000,00

Art 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total da seguinte dotação do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

Órgão: 07 – INST. ASSIST. À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS/ SERVSAÚDE		
Unidade: 001 – SERVSAÚDE		
10.122.5010.2125 – Manter, reformar, ampliar a sede		
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	9.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$	9.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.890, de 26 de fevereiro de 2021, Sexta-feira.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de fevereiro de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.939, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.058.600,00 (*Um milhão cinquenta e oito mil e seiscentos reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.306, de 26 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.058.600,00 (*Um milhão cinquenta e oito mil e seiscentos reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.122.2103.2178 Manutenção da Secretaria		
4.4.90.52.00.00 - 0.1.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente - 979	R\$	1.058.600,00
Total Geral	R\$	1.058.600,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1477 Construção e Reforma de Calçadas		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.00.000000 - Material de Consumo – 824	R\$	100.000,00
15.451.2103.1512 Sinalização Horizontal e Vertical		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.00.000000 - Material de Consumo – 880	R\$	18.999,00
4.4.90.51.00.00 - 0.1.00.000000 - Obras e Instalações – 881	R\$	999,00
15.451.2103.1603 Construção e Reforma de Rotatórias		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 890	R\$	9.998,99
4.4.90.51.00.00 - 0.1.00.000000 - Obras e Instalações – 892	R\$	49.999,00
15.451.2103.1902 Revitalização e Reforma da Pça dos Carreiros, Pça Bom Jesus Vl. Op. e Pça Campo Limpo Conj. São José		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 915	R\$	49.999,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.890, de 26 de fevereiro de 2021, Sexta-feira.

4.4.90.51.00.00 - 0.1.00.000000 - Obras e Instalações – 916	R\$	49.999,00
15.544.2103.2162 Canalização e Drenagem de Córregos e Rios		
4.4.90.51.00.00 - 0.1.00.000000 - Obras e Instalações – 947	R\$	103.997,88
15.452.2103.2167 Limpeza de Vias Públicas		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 950	R\$	674.608,13
Total Geral	R\$	1.058.600,00

Art.3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de fevereiro de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.940, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 7.121.000,00 (*Sete milhões cento e vinte e um mil reais*).

CONSIDERANDO as Portarias 013/2021/GBSES e 045/2021/GBSES, que autoriza o repasse do cofinanciamento estadual para custeio mensal para leitos de Unidade Terapia Intensiva – UTI adulto temporariamente habilitadas junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidas pela COVID-19, referente competência de novembro e dezembro/2020;

CONSIDERANDO o ofício nº.096/2021/DGS/SMS, que informa que a produção dos Hospitais Paulo de Tarso e Santa Casa de Misericórdia ocorreram no exercício de 2020, porém o repasse do recurso financeiro, foi creditado na conta do município no ano de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.305, de 26 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 7.121.000,00 (*Sete milhões cento e vinte e um mil reais*), para criação dos seguintes elementos de despesa e respectivas fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2249 Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.90.92.00.00 - 0.1.02.000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 1095	R\$	175.000,00
3.3.90.92.00.00 - 0.1.42.000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 1096	R\$	5.948.000,00
10.302.2203.2267 Contratualização com a Sociedade Beneficente Paulo de Tarso		
3.3.90.92.00.00 - 0.1.42.000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 1097	R\$	296.000,00
3.3.90.92.00.00 - 0.1.46.017000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 1098	R\$	214.000,00
10.122.2204.2561 COVID - Enfrentamento de Emergência COVID-19		
3.3.90.92.00.00 - 0.1.42.000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 1099	R\$	488.000,00
Total Geral	R\$	7.121.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.890, de 26 de fevereiro de 2021, Sexta-feira.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2249 Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.70.41.00.00 – 0.1.02.000000 - Contribuições – 874	R\$	175.000,00
3.3.70.41.00.00 – 0.1.42.000000 - Contribuições -877	R\$	6.196.000,00
10.302.2203.2267 Contratualização com a Sociedade Beneficente Paulo de Tarso		
3.3.70.41.00.00 – 0.1.42.000000 - Contribuições – 879	R\$	296.000,00
3.3.70.41.00.00 – 0.1.46.017000 - Contribuições – 878	R\$	214.000,00
10.122.2204.2561 COVID - Enfrentamento de Emergência COVID-19		
3.3.70.41.00.00 – 0.1.42.000000 - Contribuições - 1090	R\$	240.000,00
Total Geral	R\$	7.121.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 10.677, de 18 de dezembro 2019 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de fevereiro de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.890, de 26 de fevereiro de 2021, Sexta-feira.

LEI Nº 11.304, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rondonópolis-MT.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERVSAÚDE, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07 – INST. ASSIST. À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS/ SERVSAÚDE		
Unidade: 001 – SERVSAÚDE		
10.122.5010.2125 – Manter, reformar, ampliar a sede		
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	9.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	9.000,00

Art 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total da seguinte dotação do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

Órgão: 07 – INST. ASSIST. À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS/ SERVSAÚDE		
Unidade: 001 – SERVSAÚDE		
10.122.5010.2125 – Manter, reformar, ampliar a sede		
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	9.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$	9.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.890, de 26 de fevereiro de 2021, Sexta-feira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de fevereiro de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.890, de 26 de fevereiro de 2021, Sexta-feira.

PORTARIA Nº 27.627, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei 11.240, de 23 de dezembro de 2020 e Lei nº 1.752 de 17 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Proceder à cedência mediante requisição do Servidor WASHINGTON RIBEIRO, matrícula nº 15334.1, para a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER - desempenhando suas funções como Agente Administrativo, carga horária 40 horas, por 1 (um) ano, contados a partir da data de **01/02/2021**, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/02/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

II RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONVITE Nº 04/2020.”

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, considerando o erro de digitação **RETIFICA**, passando para a seguinte redação:

I - ONDE SE LÊ:

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, considerando o erro de digitação no valor do Resultado Final do Julgamento de Licitação no certame supracitado **RETIFICA** o resultado, passando para a seguinte redação:

II - LER-SE-Á:

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, considerando o erro de digitação no valor do Resultado Final do Julgamento de Licitação no certame supracitado **RETIFICA** o resultado, passando para a seguinte redação:

Rondonópolis-MT, 26 de fevereiro de 2021.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação



LEI Nº 11.305, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 7.121.000,00 (*Sete milhões cento e vinte e um mil reais*).

CONSIDERANDO as Portarias 013/2021/GBSES e 045/2021/GBSES, que autoriza o repasse do cofinanciamento estadual para custeio mensal para leitos de Unidade Terapia Intensiva – UTI adulto temporariamente habilitadas junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidas pela COVID-19, referente competência de novembro e dezembro/2020;

CONSIDERANDO o ofício nº.096/2021/DGS/SMS, que informa que a produção dos Hospitais Paulo de Tarso e Santa Casa de Misericórdia ocorreram no exercício de 2020, porém o repasse do recurso financeiro, foi creditado na conta do município no ano de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 7.121.000,00 (*Sete milhões cento e vinte e um mil reais*), para criação dos seguintes elementos de despesa e respectivas fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2249 Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.90.92.00.00 - 0.1.02.000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 1095	R\$	175.000,00
3.3.90.92.00.00 - 0.1.42.000000 - Despesas de Exercícios Anteriores -1096	R\$	5.948.000,00
10.302.2203.2267 Contratualização com a Sociedade Beneficente Paulo de Tarso		
3.3.90.92.00.00 - 0.1.42.000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 1097	R\$	296.000,00
3.3.90.92.00.00 - 0.1.46.017000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 1098	R\$	214.000,00
10.122.2204.2561 COVID - Enfrentamento de Emergência COVID-19		
3.3.90.92.00.00 - 0.1.42.000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 1099	R\$	488.000,00
Total Geral	R\$	7.121.000,00



Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2249 Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.70.41.00.00 – 0.1.02.000000 - Contribuições – 874	R\$	175.000,00
3.3.70.41.00.00 – 0.1.42.000000 - Contribuições -877	R\$	6.196.000,00
10.302.2203.2267 Contratualização com a Sociedade Beneficente Paulo de Tarso		
3.3.70.41.00.00 – 0.1.42.000000 - Contribuições – 879	R\$	296.000,00
3.3.70.41.00.00 – 0.1.46.017000 - Contribuições – 878	R\$	214.000,00
10.122.2204.2561 COVID - Enfrentamento de Emergência COVID-19		
3.3.70.41.00.00 – 0.1.42.000000 - Contribuições - 1090	R\$	240.000,00
Total Geral	R\$	7.121.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 10.677, de 18 de dezembro 2019 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de fevereiro de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 11.306, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.058.600,00 (*Um milhão cinquenta e oito mil e seiscentos reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.058.600,00 (*Um milhão cinquenta e oito mil e seiscentos reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.122.2103.2178 Manutenção da Secretaria		
4.4.90.52.00.00 - 0.1.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente - 979	R\$	1.058.600,00
Total Geral	R\$	1.058.600,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1477 Construção e Reforma de Calçadas		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.00.000000 - Material de Consumo – 824	R\$	100.000,00
15.451.2103.1512 Sinalização Horizontal e Vertical		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.00.000000 - Material de Consumo – 880	R\$	18.999,00
4.4.90.51.00.00 - 0.1.00.000000 - Obras e Instalações – 881	R\$	999,00
15.451.2103.1603 Construção e Reforma de Rotatórias		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 890	R\$	9.998,99
4.4.90.51.00.00 - 0.1.00.000000 - Obras e Instalações – 892	R\$	49.999,00
15.451.2103.1902 Revitalização e Reforma da Pça dos Carreiros, Pça Bom Jesus Vl. Op. e Pça Campo Limpo Conj. São José		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 915	R\$	49.999,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.890, de 26 de fevereiro de 2021, Sexta-feira.

4.4.90.51.00.00 - 0.1.00.000000 - Obras e Instalações – 916	R\$	49.999,00
15.544.2103.2162 Canalização e Drenagem de Córregos e Rios		
4.4.90.51.00.00 - 0.1.00.000000 - Obras e Instalações – 947	R\$	103.997,88
15.452.2103.2167 Limpeza de Vias Públicas		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 950	R\$	674.608,13
Total Geral	R\$	1.058.600,00

Art.3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de fevereiro de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.890, de 26 de fevereiro de 2021, Sexta-feira.

PORTARIA Nº 27.25, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei 11.240, de 23 de dezembro de 2020 e Lei nº 1.752 de 17 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Proceder à cedência mediante requisição do Servidor JORGE MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 124664.1, para a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER - desempenhando suas funções como Mecânico de máquinas, carga horária 30 horas, por 1 (um) ano, contados a partir da data de **01/02/2021**, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/02/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.890, de 26 de fevereiro de 2021, Sexta-feira.

PORTARIA Nº 27.26, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei 11.240, de 23 de dezembro de 2020 e Lei nº 1.752 de 17 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Proceder à cedência mediante requisição do Servidor FRANCISCO AILTON VIEIRA LIMA, matrícula nº 1302493.1, para a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER - desempenhando suas funções como Apontador, carga horária 40 horas, por 1 (um) ano, contados a partir da data de **01/02/2021**, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/02/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.890, de 26 de fevereiro de 2021, Sexta-feira.

PORTARIA Nº 27.27, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei 11.240, de 23 de dezembro de 2020 e Lei nº 1.752 de 17 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Proceder à cedência mediante requisição do Servidor, CRISTINO JOSE DA SILVA, matrícula nº 17450.1, para a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER - desempenhando suas funções como Mecânico de Maquina Pesada, carga horária 30 horas, por 1 (um) ano, contados a partir da data de **01/02/2021**, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/02/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.890, de 26 de fevereiro de 2021, Sexta-feira.

PORTARIA Nº27.687, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SAMARA DANUBIA OLIVEIRA DA SILVA SENNA, do cargo em comissão de Enfermeira da Estratégia de Saúde de Família – PSF/ Jardim Industrial, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 27.599, de 05 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/02/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.890, de 26 de fevereiro de 2021, Sexta-feira.

PORTARIA Nº 28.118, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSANE DA SILVA MENDONÇA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem de Estratégia da família – ESF Jardim Europa, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica expressamente revogada a portaria nº 28.046, de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **18/02/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.890, de 26 de fevereiro de 2021, Sexta-feira.

PORTARIA Nº 28.125, DE 30 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Portaria nº 27.697 de 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **08/02/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.890, de 26 de fevereiro de 2021, Sexta-feira.

PORTARIA Nº 28.126, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCYSLENE PEREIRA NEVES para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Emprego e Renda, Tabela Salarial DAS - 5, vinculada à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Fica expressamente revogada a portaria nº 28.107, de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/02/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de fevereiro de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.890, de 26 de fevereiro de 2021, Sexta-feira.

PORTARIA Nº 28.127, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Nomear ELISANGELA MORAIS SILVA FERREIRA para exercer o cargo em Comissão de Gerente de Departamento de Administração e Finanças, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica expressamente revogada a portaria nº 28.103, de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **23/02/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de fevereiro 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do **SISPMUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente; **CONVOCA** os Servidores Públicos Municipais **para ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **03 DE MARÇO DE 2.021 (QUARTA-FEIRA)**, **no salão do Clube SISPMUR no 1km da Rodovia do Peixe**, com 1ª (primeira) chamada para verificação do quórum de filiados às 13h30, e, em 2ª (segunda) e última chamada às 13h45min, com qualquer número de filiados.

PAUTA

1. **Escolha dos Membros para Compor a Comissão Eleitoral do SERV SAÚDE;**

Rondonópolis, 26 de fevereiro de 2021.

**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – MT**



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E FISCALIZAÇÃO da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Rondonópolis – MT;

TORNA PÚBLICO que os contribuintes abaixo relacionados ficam notificados nos termos do artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 012/2002 (Código Ambiental Municipal), em virtude dos autuados não terem impugnado suas sanções, nem tampouco se apresentaram para atenuar o auto e requisitar o desconto de 30% (trinta por cento) no qual a supracitada lei oferece.

Desta forma, fica declarado que **houve à revelia** sobre as Multas por Infrações Ambientais – MIA, abaixo elencadas, prosseguindo-se nos termos da referida Lei, sendo o lançamento da multa sem direito a descontos.

Dado e passado no Município de Rondonópolis no dia (25) vinte e cinco do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ITEM	AUTO DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	NOME	CPF / CNPJ
1	339/2020	DEPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS	FRANCISCO CLAUDINO DE OLIVEIRA	318.122.441-34
2	354/2020	PODA IRREGULAR DE ÁRVORE	WILSON CARLOS ZONATTO	345.645.191-15
3	366/2020	PODA IRREGULAR DE ÁRVORE	ANTÔNIO MOREIRA DA SILVA	474.354.701-63
4	367/2020	QUEIMADA URBANA	MAGAIVER R. OTTONELI BUENO	025.509.151-60
5	001/2021	QUEIMADA URBANA	VALDEIR GOMES DA CUNHA	378.131.701-30
6	002/2021	SUPRESSÃO DE ÁRVORE	INGRID ROSA COSTA	031.680.739-70
7	004/2021	PODA IRREGULAR DE ÁRVORE	MARIA RITA LEAL BOTELHO	011.715.541-17
8	017/2021	PODA IRREGULAR DE ÁRVORE	JOSE FRANCISCO SOARES	632.200.401-87

LEANDRO BERNARDO LEITE
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 26/02/2021.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 283/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
102288	Sonia Regina Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde da Família	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, a partir de 24/02/2021. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 11/03/2021, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM mediante decisão do INSS ou no dia 25/04/2021.

Rondonópolis, 26 de fevereiro de 2021.

ANTONIO MACHADO DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.890, de 26 de fevereiro de 2021, Sexta-feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 284/2021

De acordo com o Parecer Médico proferido em 26/02/2021 pelo médico perito Dr. Rafael Santos Lima, CRM-MT 6091, a servidora **Daniella da Silva Ramos Monteiro**, matrícula 1554719, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **26/02/2021**.

Rondonópolis, 26 de fevereiro de 2021.

ANTONIO MACHADO DOS SANTOS
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



PORTARIA INTERNA Nº 034/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria Emilcia de Souza Lara	144789	Apoio Instrumental	Educação	365 dias 24/02/2021 à 23/02/2022	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 26 de fevereiro de 2021.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



PORTARIA INTERNA Nº 035/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Joner Davi Goetttert	124737	Assistente de Desenvolvimento Educacional	Educação	180 dias 23/02/2021 à 21/08/2021	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 26 de fevereiro de 2021.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



PORTARIA INTERNA Nº 036/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Adamilza Oliveira Dourado dos Santos	59692	Apoio Instrumental	Educação	365 dias 25/02/2021 à 24/02/2022	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 26 de fevereiro de 2021.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.890, de 26 de fevereiro de 2021, Sexta-feira.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 09/2021.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o **Convite em epígrafe às 09:00 horas do dia 08 (oito) de março de 2021**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

EXTENSÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO DO JARDIM EUROPA E DISTRITO DE BOA VISTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 26 de fevereiro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FIXADO EM LOCAL PÚBLICO
NO PERÍODO DE 01/03 À 08 /03/2021



EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE FEVEREIRO/2021

Termo:	<u>TERMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO – TCE Nº: 0005369991</u>
NOME:	AMANDA DOS SANTOS DIAS
CPF:	060.736.231-60
Rubrica Orçamentária:	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenções das Atividades do IMPRO 33.90.36.00.00.– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Vigência:	08/02/2021 até 07/02/2023
Objeto:	Este instrumento tem como objetivo formalizar as condições para a realização de estágio de estudante e particularizar a relação jurídica especial existente entre a estudante, a concedente e a instituição de ensino, caracterizando a não vinculação empregatícia nos termos da legislação, Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
Valor mensal:	R\$ 1.122,00 (mil cento e vinte e dois reais)
Base Legal:	Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Termo:	<u>TERMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO – TCE Nº: 0005369983</u>
NOME:	HELIDA TAVARES DA FONSECA
CPF:	022.848.911-36
Rubrica Orçamentária:	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenções das Atividades do IMPRO 33.90.36.00.00.– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Vigência:	01/02/2021 até 31/12/2022 (23 meses)
Objeto:	Este instrumento tem como objetivo formalizar as condições para a realização de estágio de estudante e particularizar a relação jurídica especial existente entre a estudante, a concedente e a instituição de ensino, caracterizando a não vinculação empregatícia nos termos da legislação, Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
Valor mensal:	R\$ 1.122,00 (mil cento e vinte e dois reais)
Base Legal:	Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Termo:	<u>TERMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO Nº TCE: 0005386319</u>
NOME:	YGOR FERNANDO RHADUAN BOTELHO DOS SANTOS
CPF:	492.260.048-54
Rubrica Orçamentária:	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenções das Atividades do IMPRO 33.90.36.00.00.– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Vigência:	17/02/2021 até 31/12/2022
Objeto:	Este instrumento tem como objetivo formalizar as condições para a realização de estágio de estudante e particularizar a relação jurídica especial existente entre a estudante, a concedente e a instituição de ensino, caracterizando a não vinculação empregatícia nos termos da legislação, Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
Valor mensal:	R\$ 1.122,00 (mil cento e vinte e dois reais)
Base Legal:	Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Rondonópolis, 26 de Fevereiro de 2021.

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.890, de 26 de fevereiro de 2021, Sexta-feira.

PORTARIA Nº 02, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

**O Procurador-Geral Adjunto do
Município de Rondonópolis, Estado de
Mato Grosso, no uso de suas
atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Maria de Fátima da Silva**, CPF nº 557.117.151-00, matrícula nº 1558999, como fiscal do contrato abaixo relacionado, ficando responsável pelo controle e execução do seguinte registro de ATA.

EMPRESA	COMERCIAL LUAR EIRELI
CNPJ	02.545.557/0001-33
REGISTRO DE ATA	281/2020
VIGÊNCIA	30/11/2020 a 30/11/2021
PROCESSO DE COMPRA	00000383/2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA, QUEIJO MUSSARELA, REQUEIJÃO CREMOSO, CAFÉ, PICOLÉ, SORVETE GELO, SAL, AÇÚCAR, E ÓLEO COMESTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 26 de fevereiro de 2021.

JULIANO CÉSAR CLEMENTE
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.890, de 26 de fevereiro de 2021, Sexta-feira.

PORTARIA Nº. 077 - DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando GP/RM nº 044/2021, datado em 18 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Subcomissão Técnica, referente à Concorrência Pública nº. 001/2020.

Com vínculo funcional ou contratual:

Solange Celeste de Oliveira Celestino
Marco Antonio Chagas Ribeiro

Sem vínculo funcional ou contratual:

Lucas Franco Perrone

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **18 de fevereiro de 2021.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de fevereiro de 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: FEVEREIRO

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
ADITIVOS						
3º TERMO ADITIVO DE VALOR	CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A	783/2019	ADITIVO DE VALOR		R\$ 952.405,80	
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	M. V. CONSTRUÇÕES EIRELI	373/2020	PRORROGAÇÃO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
4º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR	CODER	418/2020	ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR		R\$ 9.800,56	
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	J. G. S. CONSTRUTORA EIRELI	453/2020	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	03 MESES DE VIGÊNCIA E 04 MESES DE EXECUÇÃO	R\$ 52.003,75	
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER	650/2020	PRORROGAÇÃO DE PRAZO	08 MESES DE VIGÊNCIA E 06 MESES EXECUÇÃO		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.890, de 26 de fevereiro de 2021, Sexta-feira.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	RAYANE PEREIRA QUEIROZ EIRELI	892/2020	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	02 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	R\$ 48.403,63	
--	-------------------------------	----------	------------------------------	---------------------------------	---------------	--

RESCISÃO

494/2018	TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME				
RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 494/2018, A PARTIR DO DIA 18/12/2020					

Rondonópolis-MT, 26 de Fevereiro de 2.021.

Departamento de Contratos Administrativos
Celia Regina F. Andrade Rebelato



Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



RESOLUÇÃO Nº 033 de 23 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O (a) senhor (a) **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** c/c **art. 13 do Estatuto Social, Resolução nº 11/2020 e Resolução 39/2020**, e as demais normas aplicáveis, Resolvem:

Art. 1º - Designar comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser composta pelos seguintes empregados públicos:

Presidente – Jorcilon Gobbis Gonçalves de Araújo

Membro – Edivaldo Sodré Pereira

Membro – Naide Hilda da Silva

Membro – Adney da Silva Santos

Art. 2º - A comissão designada no artigo anterior, possui a finalidade de apurar a responsabilidade do servidor de matrícula nº 877, em virtude de violação de deveres genéricos de boa conduta, de urbanidade e moralidade administrativa entre colaboradores da Companhia.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que designou comissão de instauração do Processo Administrativo Disciplinar, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 23 de fevereiro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
SANTOS PAES

Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS

Diretora Administrativa e Financeira

DÉBORA LARISSA DIAS DE SOUZA
OAB/MT nº 16.176/O
Gerente de Departamento Jurídico



RESOLUÇÃO Nº 034, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO
PARA ACOMPANHAR A COMISSÃO ORGANIZADORA
DO CONCURSO DA CODER, NA APLICAÇÃO DAS
PROVAS DO DIA 28/02/2021.**

O Senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie, **resolvem:**

Artigo 1º. Instituir equipe de apoio para acompanhar a comissão organizadora, especificamente nos atos de fiscalização a serem praticados na data de 28 de fevereiro de 2021, ocasião da realização das provas do concurso da Companhia, a qual será formada pelos membros relacionados abaixo:

Membro: Ana Laura Costa do Nascimento
Membro: Ana Maria Marques da Silva
Membro: Andreany Olazar de Prado
Membro: Carlos Hilário dos Santos
Membro: Creuza Batista de Souza
Membro: Elói Flávio de Govea Neto
Membro: Hemerson Mendes Alves Santos
Membro: Kamila Nascimento Silva
Membro: Leandro de Oliveira Aragão
Membro: Luciana Rúbia Costa de Almeida dos Reis
Membro: Marcelo Miranda
Membro: Maria Auxiliadora Dias Machado de Carvalho
Membro: Rafael Araújo Campos Silva
Membro: Sônia Lima de Souza
Membro: Tiago Campos Pereira
Membro: Willis de Brito Leandro

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, arquite-se.

Rondonópolis/MT, 26 de fevereiro de 2021

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.890, de 26 de fevereiro de 2021, Sexta-feira.

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONVITE Nº 01/2021.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos os interessados, que em Licitação na Modalidade Convite nº 01/2021, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: “REFORMA DA CAPELA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA, LOCALIZADO NA MT 130 (EM FRENTE À PENITENCIÁRIA DA MATA GRANDE), NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA”, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos”, que após a análise das propostas apresentadas pelos participantes, foi considerado **CLASSIFICADO E VENCEDOR DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, o licitante:

X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, apresentando proposta no valor total do serviço de R\$ 148.103,64 (cento e quarenta e oito mil, cento e três reais e sessenta e quatro centavos).

Rondonópolis-MT, 26 de fevereiro de 2021.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.890, de 26 de fevereiro de 2021, Sexta-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONVITE Nº 07/2021.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos os interessados, que em Licitação na Modalidade Convite nº 07/2021, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: “**REFORMA DO CEMITÉRIO, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ ALVES MARTINS COM A RUA ALEMANHA, VILA PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**”, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos”, que após a análise das propostas apresentadas pelos participantes, foi considerado **CLASSIFICADO E VENCEDOR DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, o licitante:

X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, apresentando proposta no valor total do serviço de R\$ 123.475,40 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Rondonópolis-MT, 26 de fevereiro de 2021.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2021/SEMED.

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2020/SEMED, DE 17/12/20, que dispõe sobre os critérios para formação de turmas, processo de contagem de pontos, processo de atribuição do Docente, Supervisor Escolar, Assistente de Desenvolvimento Educacional, Técnico Instrumental e Apoio Instrumental I, pertencentes ao quadro efetivo nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2021. Dispõe ainda sobre a organização do Calendário Escolar, processo de escolha do Coordenador Pedagógico, atribuição dos servidores em Readaptação de Função e demais providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 40 da Instrução Normativa 002/2020/SEMED, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40 A quantidade de Coordenador Pedagógico nas unidades escolares de **Educação Infantil**, a partir de 02 turmas e com Diretor, **contará com 01 (um) coordenador pedagógico, enquanto durar o período de pandemia estabelecido por decreto (legislação).**

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 26 de fevereiro de 2021.

Rogério Antônio Penso
Secretário Municipal de Educação

Carla Gonçalves de Carvalho
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada nesta Secretaria
publicada por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.



Rondonópolis, 23 de
fevereiro de 2021.

Aos Representantes de
Religiões de Matriz Africana

Assunto: Convite para a Assembleia do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Senhor (a),

Vimos por meio deste convidá-lo(a) a participar da Assembleia de eleição de conselheiro titular e conselheiro suplente representantes do **segmento Religiões de Matriz Africana** do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

O convite, atende ao disposto na Lei 10.655 de 05 de dezembro de 2019. Lei onde estabelece a formação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial com 06 (seis) indicações representando o Poder público e 06 (seis) indicações representando a sociedade civil.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, tem por finalidade, propor políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial, combate ao racismo e efetivação de ações afirmativas, visando a valorização e o reconhecimento da participação histórica da população negra e outras etnias vulneráveis a discriminações, reconhecendo-as como agentes sociais de produção de conhecimento, riqueza, estimulando a preservação de suas manifestações, que contemplem e assegurem a Igualdade Racial, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e inserção social e garantia de direitos, garantindo assistência e atendimento especializado nos casos de discriminação.

A Assembleia para eleição do segmento de Religiões de Matriz Africana será dia **04 de março de 2021**, às **16 horas** no auditório do **Núcleo de Conselhos**, localizado a Avenida Tiradentes, 1904 – Centro.

Atenciosamente,

Wagner Santos

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial
Gestão 2020-2021

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.890, de 26 de fevereiro de 2021, Sexta-feira.

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO: FEVEREIRO/2021

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO		DATA VIGENCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO OU LEI MUNICIPAL
949/2020	29/10/2020	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDIACMENTOS – EIRELI - EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL, JUNTO A SECRETARIA MUN. SAÚDE, NO MUNICÍPIO ROO/MT.	R\$ 275.462,28 GLOBAL		29/10/2020 A 29/10/2021			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 234/2020	
951/2020	29/10/2020	GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL, JUNTO A SECRETARIA MUN. SAÚDE, NO MUNICÍPIO ROO/MT.	R\$ 145.409,92 GLOBAL		29/10/2020 A 29/10/2021			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2020	
952/2020	29/10/2020	MEDLEVERSOHN COMERCIO REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL, JUNTO A SECRETARIA MUN. SAÚDE, NO MUNICÍPIO ROO/MT.	R\$ 28.359,80 GLOBAL		29/10/2020 A 29/10/2021			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 226/2020	

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.890, de 26 de fevereiro de 2021, Sexta-feira.

972/2020	11/11/2020	IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE CARAMUJOS E OUTRAS PRAGAS E VETORES, JUNTO A SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO ROO/MT.	R\$ 5.482,30 GLOBAL	11/11/2020 A 11/11/2021			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2019	
----------	------------	---	--	------------------------	-------------------------------	--	--	---	--

006/2021	04/01/2021	GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME	AQUISIÇÃO DE LONGARINAS E CONJUNTO UNIVERSITÁRIO ADULTO COM PRANCHETA LATERAL, JUNTO A SECRETARIA MUN. CIÊNCIAS E TACNOLOGIA E INOVAÇÃO, NO MUNICÍPIO ROO/MT.	R\$ 26.120,00 GLOBAL	04/01/2021 A 04/01/2022			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 209/2020	
----------	------------	---------------------------------------	---	-------------------------	-------------------------------	--	--	---	--

22/2021	28/01/2021	CONVENIENCE MEDICAL LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUN. SAÚDE, NO MUNICÍPIO ROO/MT.	R\$ 60.000,00 GLOBAL	28/01/2021 A 28/01/2022			PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020	
---------	------------	--------------------------	--	-------------------------	-------------------------------	--	--	------------------------------	--

81/2021	18/02/2021	JOSÉ ANTONIO RIBEIRO COELHO DA CRUZ	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RIO BRANCO, Nº 408, QUADRA 21, LOTE 08 A, VILA AURORA 1º PARTE, ONDE SERÁ INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS, JUNTO A SECRETARIA MUN. DE RECEITA, NO MUNICÍPIO ROO/MT.	R\$ 2.565,04 MENSAL	04/01/2021 A 04/01/2022			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021	
---------	------------	-------------------------------------	--	------------------------	-------------------------------	--	--	----------------------------------	--

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.890, de 26 de fevereiro de 2021, Sexta-feira.

TERMO DE COMPROMISSO

01/2021	16/02/2021	SANEAR – SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS	REPASSE/SUBSIDIO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS A IMPLANTAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO EMPREENDIMENTO CELINA BEZERRA, RESIDENCIAL ALFREDO DE CASTRO E ADJACÊNCIAS, JUNTO A SEC. DE HABITAÇÃO E URBANISMO, NO MUN. DE ROO/MT.	R\$ 1.323.950,00	16/02/2021 A 16/08/2021			LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/1993 E PARECER JURÍDICO Nº 1023/2021 AJA/SMHU	
---------	------------	---	---	------------------	-------------------------------	--	--	---	--

TERMO DE CESSÃO

04/2020	25/08/2020	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AFROS DESCENDENTES ORIUNDAS DA GLEBA CASCATA EM DEFESA DAS QUETÕES SOCIO-POLÍTICO AMBIENTAL AMA	CEDER O DIREITO DE USO DE BENS (CAMINHÃO GARGA SECA, DA MARCA FORD, ANO 2018/2019, CHASSI/9BFVEADS6KBS49019, PATRIMÔNIO/143.996) JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, . NO MUN. DE ROO/MT.		5 ANOS			LEI Nº11.001 DE 14/08/2020 E PARECER JURÍDICO Nº 330/2020	
---------	------------	--	---	--	--------	--	--	---	--

CONTRATO DE PARCERIA/GASP

51/2020	21/05/20	GENILSON SOARES DE ARAÚJO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DELEGADA EM APOIO A FISCALIZAÇÃO, JUNTO AO GABINETE DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA (GASP), NO MUN.ROO-MT.	R\$ 42.000,00 GLOBAL	21/05/2020 A 03/04/2022				TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2019.
---------	----------	---------------------------	---	----------------------	-------------------------------	--	--	--	---------------------------------

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.890, de 26 de fevereiro de 2021, Sexta-feira.

186/2020	03/11/20	ALEZANDRO PEREIRA DA SILVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DELEGADA EM APOIO A FISCALIZAÇÃO, JUNTO AO GABINETE DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA (GASP), NO MUN.ROO-MT.	R\$ 42.000,00 GLOBAL	03/11/2020 A 03/04/2022				TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2019.
----------	----------	----------------------------	---	----------------------	-------------------------------	--	--	--	---------------------------------

187/2020	03/11/20	DOUGLAS MACYEL FERREIRA SILVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DELEGADA EM APOIO A FISCALIZAÇÃO, JUNTO AO GABINETE DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA (GASP), NO MUN.ROO-MT.	R\$ 42.000,00 GLOBAL	03/11/2020 A 03/04/2022				TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2019.
----------	----------	-------------------------------	---	----------------------	-------------------------------	--	--	--	---------------------------------

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGENCIA	VALOR	Nº. NE
-------------------	--------	-----------------------	------------------	----------	-------	--------

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	AGROPECUÁRIA MÔNICA LTDA	292/2016	ADITIVO DE PRAZO	01/01/2021 A 30/06/2021		
--	--------------------------	----------	------------------	-------------------------------	--	--

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES - COOPERVELE	427/2018	ADITIVO DE PRAZO	01/01/2021 A 31/12/2021		
--	--	----------	------------------	-------------------------------	--	--

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES - COOPERVELE	474/2018	ADITIVO DE PRAZO	01/01/2021 A 31/12/2021		
--	--	----------	------------------	-------------------------------	--	--

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.890, de 26 de fevereiro de 2021, Sexta-feira.

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES - COOPERVELE	560/2018	ADITIVO DE PRAZO	01/01/2021 A 30/06/2021		
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	PSNV AGÊNCIA DE TURISMO LTDA - ME	576/2018	ADITIVO DE PRAZO	16/10/2020 A 15/10/2021		
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JÚLIO STRUBING MULLER	04/2020	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	01/01/2021 A 28/02/2021	R\$ 6.347,83	
2º TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO E PRAZO	CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS - MT	07/2020	ADITIVO DE PRAZO	22/12/2020 A 22/03/2021		
1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – COMUNIDADE TERAPÊUTICA CASA ESPERANÇA – UNIDADE FEMEININA	24/2020	ADITIVO DE PRAZO	30/01/2021 A 30/03/2021		
1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – COMUNIDADE TERAPÊUTICA CASA ESPERANÇA – UNIDADE MASCULINA	25/2020	ADITIVO DE PRAZO	01/02/2021 A 30/03/2021		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.890, de 26 de fevereiro de 2021, Sexta-feira.

1º APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO	INFO PLUS SISTEMAS, GESTÃO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTOS LTDA – ME	50/2020	1º APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DOTAÇÃO			
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	INFO PLUS SISTEMAS, GESTÃO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTOS LTDA – ME	50/2020	ADITIVO DE PRAZO	13/01/2021 A 12/01/2022		

Rondonópolis-MT, 26 de Fevereiro de 2021.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato